

**EDITAL N.17/2019****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2020/1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE  
MÚSICA – REGIONAL GOIÂNIA****ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DESEMPATE NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO  
(FACULTATIVO)****1. DOCUMENTAÇÃO PARA DESEMPATE DA ÚLTIMA COLOCAÇÃO (FACULTATIVA)**

**1.1** A documentação de renda familiar deverá ser digitalizada e anexada juntamente com os documentos para a homologação da inscrição, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). A homologação da inscrição não depende dessa documentação de renda, sendo que a renda familiar será utilizada apenas como primeiro critério de desempate para ocupação da última vaga.

**1.2** Os documentos comprobatórios de renda anexados na página de inscrição para utilização do critério de desempate por renda para a última vaga do Processo Seletivo, conforme cada tipo de atividade, é a seguinte:

**1.2.1 Trabalhadores Assalariados**

- a)** Contracheques de pelo menos outubro, novembro e dezembro de 2019 (originais e fotocópias). Caso o(a) candidato(a) opte pela apresentação de meses adicionais, estes deverão ser consecutivos, incluindo os meses mencionados, até o limite de 12 meses.
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (original e uma fotocópia). No caso de empregada doméstica, apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia (original e uma fotocópia).
- d)** Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia).
- e)** Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos outubro, novembro e dezembro de 2019 (originais e fotocópias).
- f)** No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “e”.

**1.2.2 Atividade Rural**

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ 2019) - (original e uma fotocópia).
- c)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias).
- d)** Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos outubro, novembro e dezembro de 2019 da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e fotocópias). Caso julgue necessário, o candidato poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima.
- e)** Notas fiscais de vendas (originais e fotocópias).

**1.2.3 Aposentados e Pensionistas**

- a)** Extrato mais recente do pagamento de benefício (dezembro 2019) - (original e uma fotocópia).
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (original e uma fotocópia).
- c)** Extratos bancários de pelo menos outubro, novembro e dezembro de 2019 (originais e fotocópias).

#### **1.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais**

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias).
- c)** Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro 2019), compatíveis com a renda declarada (original e uma fotocópia).
- d)** Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos outubro, novembro e dezembro de 2019 (originais e fotocópias).

#### **1.2.5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b)** Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos outubro, novembro e dezembro de 2019 (originais e fotocópias).
- c)** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e fotocópias).